



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 624, Fzs. 08

Fabíola
Funcionário

DECRETO N.º 759, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
1102.1236104041.114	449051.00	106	290.000,00	-
1102.1236104032.262	339030.00	106	-	60.000,00
	449052.00	106	-	230.000,00
Total			290.000,00	290.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de novembro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito